



Decreto nº 042, de 06 de julho 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 1.306,000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2008	001	60.000,00
3.3.90.36.00	2010	001	6.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2033	001	135.000,00
3.3.90.30.00	2032	001	40.000,00
3.3.90.30.00	2030	001	50.000,00
3.3.90.39.00	2032	001	30.000,00
4.4.90.51.00	1045	001	180.000,00
4.4.90.52.00	1015	001	21.000,00
4.4.90.52.00	1016	215	310.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2019	001	50.000,00
4.4.90.51.00	1012	001	350.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2029	001	14.000,00
<b>ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			



<b>UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2054	001	60.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.306,000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

**ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2008	124	6.000,00
3.3.90.39.00	2009	190	60.000,00

**ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2070	001	29.000,00
3.1.90.11.00	2032	214	10.000,00
3.3.90.30.00	2030	214	50.000,00
3.3.90.30.00	2062	001	5.000,00
3.3.90.30.00	2070	214	24.000,00
3.3.90.36.00	2032	214	50.000,00
3.3.90.36.00	2046	214	40.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	20.000,00
4.4.90.51.00	1045	215	140.000,00
4.4.90.51.00	1045	220	100.000,00
4.4.90.52.00	2077	214	52.000,00
4.4.90.52.00	1015	215	41.000,00

**ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES**

<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2050	001	50.000,00
3.3.90.30.00	2050	221	25.000,00
4.4.90.51.00	2050	214	30.000,00

**ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO**

**UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO**

<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	1059	920	100.000,00
4.4.90.51.00	1009	510	110.000,00
4.4.90.51.00	1012	510	350.000,00

**ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
--------------	--------------	-----------	--------------------



3.3.90.30.00	2044	311	14.000,00
--------------	------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 06 de julho de 2021.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
Prefeito Municipal

